

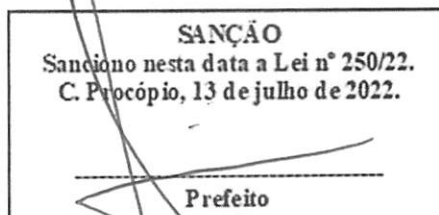


LEI Nº 250/2022

Data: 13/07/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 38.874,91 (trinta e oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03376 – Material de consumo – R\$ 38.874,91

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
2052	Município	1	SESA - Custeio	Custeio	10	301	03376	Pessoas	2022	100%	38.874,91	-	38.874,91
			Dengue	Mantido					2023	100%	-	-	-
			Resolução 227/2020						2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											38.874,91	-	38.874,91
Subtotal											38.874,91	-	38.874,91

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

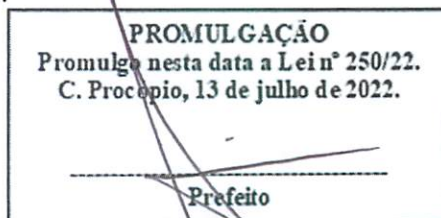
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



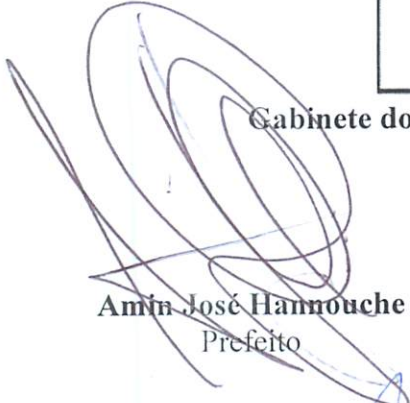
06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte
2052	SESA - Custeio - Dengue - Resolução 227/2020	Município	Serviços	03376
Total				

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Cabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.


Amin José Hamouche
Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral